



# CÂMARA MUNICIPAL DO RECIFE

Estado de Pernambuco

GABINETE DO VEREADOR PAULO MUNIZ

---

## EMENDA ADITIVA Nº 28 AO PLE Nº 13/2022

Emenda aditiva ao Projeto de Lei do Executivo nº 13/2022, que dispõe sobre a Lei de Diretrizes Orçamentárias.

Inicialmente, vale ser colocado, que a Emenda ao Projeto de Lei do Executivo nº 13/2022, tem caráter eminentemente aditivo, com a sua fundamentação amparada no que dispõe o art. 256, § 1º, inciso II, do Regimento Interno da Câmara Municipal do Recife.

Com a presente proposta de Emenda ao artigo 2º, XXI, do Projeto de Lei do Executivo nº 13/2022, passará a vigorar com a seguinte redação:

XXI - Estágio visita municipal de curta duração: com o objetivo de desenvolver o conhecimento sobre democracia e o papel do Legislativo para os estudantes recifenses devidamente matriculados, com idade igual ou superior a 16 anos, através de palestras, debates, visitas, vivências e simulações na Casa José Mariano, com direito a certificação.

Sala das Sessões da Câmara Municipal do Recife, 12 de maio de 2022.





# CÂMARA MUNICIPAL DO RECIFE

Estado de Pernambuco

GABINETE DO VEREADOR PAULO MUNIZ

---

PAULO MUNIZ

Vereador - SDD

Documento assinado digitalmente com usuário e senha por Paulo Muniz.  
Proposição eletrônica M207779399/14674. Para verificação de autenticidade utilize o QR Code exibido no rodapé.





# CÂMARA MUNICIPAL DO RECIFE

Estado de Pernambuco

GABINETE DO VEREADOR PAULO MUNIZ

---

## JUSTIFICATIVA

É dever da Câmara Municipal do Recife promover o maior nível de interação e integração social. O programa do Estágio Visita possibilita a aproximação com o jovem eleitor e cidadão, promovendo o aumento do ensino e aprendizado de temas como: o papel do parlamento para a democracia, o processo legislativo e sua dinâmica de funcionamento, sistemas eleitorais, valores democráticos, pesquisa, organização e produção de conteúdo sobre política.

Ademais, o sucesso do programa em nível federal demonstra a importância desta iniciativa para o fortalecimento dos pilares democráticos defendidos pela Casa José Mariano e aumenta o contato dos parlamentares com os estudantes, através de suas indicações para participação no programa.

Dessa forma, resta claro que deve ser feita a inclusão da nova redação ao novo Projeto de Lei do Executivo, pois se encontra com amparo legal, pugnando-se, com a máxima vênia, que a Emenda Aditiva ora apresentada, seja acatada em sua integralidade.

Diante destas argumentações, solicitamos aos nobres Pares a aprovação desta Emenda Aditiva.

Sala das Sessões da Câmara Municipal do Recife, 12 de maio de 2022.

PAULO MUNIZ

Vereador - SDD

